

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-048/2013 CONFORME
PROCESSO-404/2013**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 11/07/2013 11:08:21

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 15/07/2013

Lido Sessão: Ordinária de 15/07/2013

Lido por: Débora Geib

**Solicita informação sobre consultoria
jurídica.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O Vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao poder Executivo, pedido de Informação, para que através da secretaria competente esclareça sobre contrato de consultoria com o IGAM-INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Importa saber se há contrato firmado com o referido Instituto, bem como dos valores pactuados com o mesmo.

Solicitamos ainda, cópia do referido contrato.

Justifica-se este pedido, uma vez que é do interesse deste Vereador comparar os contratos pactuados entre o Poder Legislativo e Poder Executivo.

Lembramos ao Poder Executivo, que a Lei Organica Gramado-RS, em seu art. 60, compete privativamente ao Prefeito: inciso XIV, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação da Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo. Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "art.4º, São infrações politico-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato": e inciso, III, desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara quando feitos a tempo e em forma regular.

Câmara Municipal de Gramado, 10 de Julho de 2013.

Evandro Moschem
Vereador PMDB